

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de material de expediente.

1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas.

1.3 – Como órgão participante após registro de Intenção de Registro de Preços do Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus

1.4 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2. Justificativa da contratação:

2.1 – Inicialmente justificamos a solicitação ao fato da utilização de materiais de expediente ser itens de extrema necessidade para andamento dos trabalhos administrativos, para reposição de estoque com a finalidade de atender a prefeitura e as secretarias vinculadas, incluindo a secretaria e educação, dando suporte as tarefas e ações operacionais, atendendo ao princípio da eficiência, legalidade e da finalidade pública.

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos.

2.3 -Visando atender a demanda interna das atividades administrativas de todos da Prefeitura e secretarias vinculadas, incluindo a secretaria de educação, dando suporte às ações operacionais, bem como às ações pedagógicas específicas de alguns destes órgãos, serão consolidadas as informações voltadas a necessidade relativa à aquisição de materiais de Expediente e Pedagógico em atendimento a essa demanda.

2.4 - Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.

2.5 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2.6 - Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

2.7 - Foi publicada no portal da transparência do Município a Intenção de Registro de Preços, dos quais houve manifestação de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, que participará como órgão participante deste procedimento.

2.8 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, podendo ser no distrito de São Domingos e/ou Fazenda Nova.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 - As entregas da Prefeitura Municipal e unidades vinculadas serão fiscalizadas pela servidora: **Maria Evilene Sales Santana, CPF nº 009.857.864-26**

7.3 - As entregas do Fundo Municipal de Assistência Social serão fiscalizadas pela Servidora: **Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63**

7.4 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	QUANT. PMB	QUANT. FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EP P
------	-----------	--------	------------	-------------	--------------	-------------------------	----------------------	---------------------------------

1	ALFINETE PARA MAPA, TAMANHO Nº 05, EM MATERIAL METALICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO, EM FORMATO REDONDO, COM CORES VARIADA, COMPRIMENTO DE 10 MM, FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80	20	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2- COR AZUL E PRETA, Especificação: tampa plástica, dimensões 5,9 x 9,4 cm	UND.	10	5	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR AZUL	UND.	100	50	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR PRETA.	UNID.	100	50	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15C M,LARGURA 6 CM, SEM PORTA MARCADOR, NA COR AZUL.	UND.	50	10	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
6	APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, SEM DEPÓSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FUIROS. EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	20	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
7	BALÃO Nº07 CORES VARIADAS, Especificação: PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	2000	2500	R\$ 8,23	R\$ 20.575,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

								P
8	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", pacote com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH	PACOTE	1000		1000	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
9	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", pacote com 4 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh	PACOTE	500		500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
10	BATERIA MOEDA LR41	UND.	40		40	R\$ 0,63	R\$ 25,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
11	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO RETANGULAR COM MATERIAL DE LATÉX, SEM CAPA, NA COR BRANCO, DIMENSÃO (C xLx E): 3,3 x 2, 3 x 0,08CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXAS	100	20	120	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
12	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LATÉX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C xLx E): 2,9 x1,2x 0,06CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	150	50	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
13	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE, FOLHAS PAUTADAS E COSTURADAS, COR LISA A SER DEFINIDA NO PEDIDO, CONTENDO 96 FOLHAS. FORMATO 200mm x 275mm.	UND.	7000		7000	R\$ 7,48	R\$ 52.360,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
14	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 1, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FLS.	UND.	100	50	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
15	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C x A xL): 250 x 350 x 130MM, CORES DIVERSAS	UND.	2000	1000	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

16	CAIXA ORGANIZADORA , MATERIAL ACRILICO , TRIPLO	UND.	150	100	250	R\$ 59,93	R\$ 14.982,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
17	CALCULADORA DE MESA, NÚMERO DÍGITOS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSORA, SEM TOQUE MUSICAL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO APAGAR.	UND.	200	20	220	R\$ 24,46	R\$ 5.381,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
18	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ERGONÔMICO, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, ESCRITA MÉDIA E SEXTAVADA.	UNID.	10000		10000	R\$ 7,07	R\$ 70.700,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
19	CANETA ESFEROGRÁFICA , MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	100	300	R\$ 32,26	R\$ 9.678,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	100	200	R\$ 33,83	R\$ 6.766,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	20	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

22	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA EM POLIACETATO, DE ESCRITA GROSSA, COM COR DA CARGA VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	50	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
23	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA POLIACETATO, DE ESCRITA GROSSA, COM COR DA CARGA AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	30	230	R\$ 26,92	R\$ 6.191,60	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
24	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	30	130	R\$ 27,11	R\$ 3.524,30	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
25	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESURA PONTA DE 4 MM, NA COR ROSA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	50	400	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
26	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESURA PONTA DE 4 MM, NA COR AMARELA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	50	400	R\$ 15,67	R\$ 6.268,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

27	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA DA PONTA 4 MM, NA COR VERDE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	350	50	400	R\$ 15,22	R\$ 6.088,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
28	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 500 MM X 660 MM, COR: VARIADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA.	UND.	700	600	1300	R\$ 1,44	R\$ 1.872,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
29	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, COR: VARIADAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA.	UND.	700	600	1300	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
30	CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO, Especificação:Caixa com 100 unidades.	CAIXA	500		500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
31	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 unidades	CAIXA	400	10	410	R\$ 3,18	R\$ 1.303,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
32	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 unidades.	CAIXA	400	10	410	R\$ 3,91	R\$ 1.603,10	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
33	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 unidades	CAIXA	250	50	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

34	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, FORNECIMENT TO: CAIXA COM 500G APROXIMADAMENTE 180 UM	CAIXA	100	20	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
35	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A UNIDADE DE COLA COM 90G.	UND.	500	200	700	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
36	COLA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	2000		2000	R\$ 14,73	R\$ 29.460,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
37	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA,LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR, BIC O APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO: 90G. FORNECIMENTO: UNIDADE DE COLA COM 90G	UND.	500	300	800	R\$ 12,48	R\$ 9.984,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
38	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG COR: BRANCA INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDA	UND.	250	50	300	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

39	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁTOXICAE SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO 10 GR	UND.	300	50	350	R\$ 1,55	R\$ 542,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
40	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA: BASE D' ÁGUA, VOLUME LÍQUIDO: 18ML, TIPO DE APLICAÇÃO: PINCEL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	10	60	R\$ 35,87	R\$ 2.152,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
41	EMBORRACHADO EVA E.V.A, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO, TAMANHO 60 x 40 cm	UNID.	3000		3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
42	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 120 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA, COR: BRANCA	UND.	6000	2000	8000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
43	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, COR: BRANCO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE.	UND.	720	5.000	5720	R\$ 1,26	R\$ 7.207,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
44	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO: (C X L) 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIME NTO: UNIDADE DE ENVELOPE.	UND.	5700	5.000	10700	R\$ 0,94	R\$ 10.058,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
45	ESTILETE, TIPO: ESTREITO,LÂMINA:LARGU RA 9 MM, COMPRIMENTO 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND.	250	50	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
46	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	10	60	R\$ 40,28	R\$ 2.416,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

47	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 15 CM. FORNECIMENTO EM UNIDADES	UND.	3.000	60	3060	R\$ 3,31	R\$ 10.128,60	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
48	FELTRO CORES PASTÉIS - CORES ROLO NOS TAMANHOS 50 X1,40. CORES A DEFINIR	ROLO	100		100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48MMX45M, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO.	ROLO	3000		3000	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
50	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE.	UND.	300	100	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
51	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: MARROM, ADERÊNCIA: UMA FACE	UND.	600	100	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
52	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE.	UND.	500	200	700	R\$ 5,48	R\$ 3.836,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
53	FITA CETIM FINA N01, 07MM - (CORES : ROSA, AZUL, BRANCA, AMARELA, ROXA...), embalagem com 10 metros	UND.	300	100	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
54	FITA CREPE 18MM X 50M	UND.	300	50	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
55	FOLHA EM E.V.A COLORIDO ATÓXICO NAS DIMENSÕES 600X400X2MM. EM CORES CLARAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.	UNID.	5000		5000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

56	GIZ CERA, TAMANHO:GRANDE, COR: MULTICOR,MODELO REDONDO, DE ALTA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 112 GR.	CAIXA	500	500	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
57	GOMAS DE LÁTEX n ° 18 (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 unidades	PACOTE	100	2	102	R\$ 19,96	R\$ 2.035,92	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
58	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPOS TAMANHO: 106/6 E 106/8. MEDIDAS: ALTURA 16 CM/LARGURA 3 CM/ COMPRIMENTO 8,5 CM. COM CAPACIDADE DE 1 PENTE COM 100 GRAMPO	UND.	30	5	35	R\$ 104,20	R\$ 3.647,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
59	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE C ARG: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 30 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, COR: PRETO.	UND.	250	50	300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
60	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 106/08. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	100	10	110	R\$ 22,06	R\$ 2.426,60	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
61	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 26/06. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	500	10	510	R\$ 9,79	R\$ 4.992,90	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

62	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 50 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	320	30	350	R\$ 15,63	R\$ 5.470,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
63	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	100	30	130	R\$ 16,53	R\$ 2.148,90	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
64	KIT PARA PINTURA FACIAL COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA, TOTALMENTE ATÓXICO	KIT	100		100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
65	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDAD	CAIXA	200		200	R\$ 4,37	R\$ 874,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
66	LÁPIS PRETO COMUM, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, REVESTIMENTO: VERDE, GRADUAÇÃO: HB, EXTREMIDADE:LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA:LISA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	150	10	160	R\$ 40,69	R\$ 6.510,40	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
67	LINHA DE LÃ - CIRCULOS 40 GR 106 METROS - CORES A DEFINIR NO PEDIDO	UNID.	100		100	R\$ 4,93	R\$ 493,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

68	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (Lx C): 240 x 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M ² , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS,	UND.	200	50	250	R\$ 14,14	R\$ 3.535,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
69	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM,LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA	UND.	350	50	400	R\$ 25,28	R\$ 10.112,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
70	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM,LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G /M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHANDO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO	UND.	300	100	400	R\$ 15,71	R\$ 6.284,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
71	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. COR: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	30	130	R\$ 32,61	R\$ 4.239,30	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
72	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. COR: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	120	30	150	R\$ 32,61	R\$ 4.891,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

73	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. COR: VERMELHA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	80	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
74	MASSA DE MODELAR, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, COR: COLORIDAS, CARACTERISTICA ADICIONAL: NÃO TÓXICAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	1000	1100	R\$ 5,15	R\$ 5.665,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
75	MOUSE TIPO: ÓPTICO, MODELO: ERGONÔMICO, FIO: COM 1 METRO, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTÃO: 3, ROLAGEM (SCROLL): SCROLL MACIO, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 800 DPI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	UND.	500		500	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
76	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200	300	500	R\$ 26,76	R\$ 13.380,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
77	PAPEL CAMURÇA, EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM. (VARIAS CORES) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.	UNID.	1000		1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
78	PAPEL CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: PARA MAQUINA NA COR PRETO FORMATO A4 CAIXA C/100 FLS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29,7CM	CAIXA	200		200	R\$ 40,73	R\$ 8.146,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
79	PAPEL COUCHÊ, ACABAMENTO:LISO, DIMENSÃO (Lx C): 210 MM x 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO. FORNECIMENTO : RESMA DE PAPEL COUCHÊ COM 180 G/M² CONTENDO RESMA COM 50 FOLHAS.	RESMA	500	1000	1500	R\$ 27,09	R\$ 40.635,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

80	PAPEL CREPON, MEDINDO 48 CM X 2 M, 28 G/M ² COR: VERDE FOLHA, TIPO: PARAFINADO, FORNECIMENTO: UNIDADE COM 48 CM X 2 M.	UND.	500	500	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
81	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (PACOTE 50 FOLHAS)	PACOTE	150	100	250	R\$ 15,12	R\$ 3.780,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
82	PAPEL LINHO A4 180 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	100	250	R\$ 12,81	R\$ 3.202,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
83	PAPEL P/CERTIFICADOS VERGÊ A4 180 GR. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	150	100	250	R\$ 13,44	R\$ 3.360,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
84	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (Lx C): 38 x 51 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	BLOCO	300	100	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
85	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (Lx C): 76 x 76 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	BLOCO	400	1000	1400	R\$ 10,91	R\$ 15.274,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
86	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (Lx C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M ² , COR: AMARELA, ROSA E VERDE, 100 FOLHAS.	RESMA	300		300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
87	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (Lx C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M ² , COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS.	RESMA	12000	3750	15750	R\$ 24,70	R\$ 389.025,00	AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
88	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (Lx C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M ² , COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS. (Cota reservada de 25% do item 87)	RESMA	4000	1250	5250	R\$ 24,70	R\$ 129.675,00	COTA 25% RESERVAD A PARA MEI/ME/EP P

89	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA.	UND.	800	1000	1800	R\$ 1,81	R\$ 3.258,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
90	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO: 35MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA DIMENSÕES: 335 X 245 X 35 MM, ESPESSURA: MÉDIA.	UND.	700	300	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
91	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO: 55MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA, ESPESSURA: GROSSA.	UND.	300	500	800	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
92	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO AMARELO	UND.	800	1000	1800	R\$ 2,72	R\$ 4.896,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
93	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO A RQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	UND.	500	300	800	R\$ 15,62	R\$ 12.496,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
94	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	UND.	2000	500	2500	R\$ 18,40	R\$ 46.000,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

95	PASTA ARQUIVO COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM x 297 MM (A4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE	UND.	500	100	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
96	PASTA ARQUIVO SUSPensa, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa PENDULAR, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS.	UND.	600	2000	2600	R\$ 3,66	R\$ 9.516,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
97	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, CORES AMARELA, ESPECIFICAÇÃO: COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSOS, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND.	300		300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
98	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE	UND.	2200	50	2250	R\$ 4,93	R\$ 11.092,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
99	PASTAS PLÁSTICO COM ZÍPER HORIZONTAL, TAM. 360X240	UND.	60		60	R\$ 6,20	R\$ 372,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
100	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE.	UND.	100	100	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
101	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE	UND.	100	100	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
102	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE.	UND.	100	100	200	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

103	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40	100	140	R\$ 3,88	R\$ 543,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
104	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO.	UND.	50		50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
105	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO.	UND.	50		50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
106	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE.	UND.	50	30	80	R\$ 45,50	R\$ 3.640,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
107	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE.	UND.	30		30	R\$ 85,20	R\$ 2.556,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
108	PINCEL ARTE, LINHA: ARTÍSTICA, FORMATO PONTA: REDONDO, CERDA: MARTA, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: CURTO	UND.	200	500	700	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

109	PINCEL ARTE,LINHA: ARTÍSTICA, FORMATO PONTA: REDONDO, CERDA: MARTA, TAMANHO: 8, MATERIAL CABO: MADEIRA.	UND.	700	500	1200	R\$ 4,28	R\$ 5.136,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
110	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRA	UND.	50	20	70	R\$ 5,09	R\$ 356,30	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
111	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM.	UND.	50	20	70	R\$ 5,02	R\$ 351,40	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
112	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHO, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM.	UND.	50	20	70	R\$ 5,05	R\$ 353,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
113	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, NAS CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2000		2000	R\$ 28,42	R\$ 56.840,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
114	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W.	UND.	50	50	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
115	PISTOLA DE COLA-QUENTE PEQUENA, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, COM SELO DO INMETRO.	UND.	50	30	80	R\$ 23,60	R\$ 1.888,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

116	PLACAS DE TATAME EM EVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACAS DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UND.	5	5	10	R\$ 42,35	R\$ 423,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
117	PORTA OBJETOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO:LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: T RÊS, DIMENSÃO (C xLx H): 28 x 8,5 x 10,5 CM.	UND.	160	100	260	R\$ 15,08	R\$ 3.920,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
118	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM,LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND.	150	100	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
119	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM,LARGURA 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	UND.	50	100	150	R\$ 5,61	R\$ 841,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
120	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM,LARGURA 60 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UND.	50	15	65	R\$ 59,58	R\$ 3.872,70	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
121	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA COM MOLDURA EM ALUMINIO TAMANHO 1,20 X 0,90	UND.	10	15	25	R\$ 94,26	R\$ 2.356,50	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

122	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA COM MOLDURA EM ALUMINIO TAMANHO 200X120	UND.	10		10	R\$ 358,87	R\$ 3.588,70	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
123	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) FINA, EMBALAGEM COM 1KG	KG	50	30	80	R\$ 42,81	R\$ 3.424,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
124	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) TRANSPARENTE, 11 MM X 30 CM (GRANDE), PACOTE COM 1KG	KG	50	30	80	R\$ 36,69	R\$ 2.935,20	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
125	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL, CONF ORME SOLICITADO.	UND.	60	30	90	R\$ 1,70	R\$ 153,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
126	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA.	UND.	160	200	360	R\$ 2,58	R\$ 928,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
127	TECIDO TNT 100% polipropileno, nas cores: branco	METRO	5000		5000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
128	TELA PARA PINTURA PEQUENA TIPO PAINEL TAMANHO 30 X 40 CM	UNID.	500		500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
129	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA	UND.	100	50	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P

130	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO.	UND.	60	50	110	R\$ 12,88	R\$ 1.416,80	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
131	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO.	UND.	80	50	130	R\$ 12,20	R\$ 1.586,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
132	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: AZUL.	UND.	100	50	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
133	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: PRETO.	UND.	80	50	130	R\$ 5,78	R\$ 751,40	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
134	TINTA GUACHE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 CORES, VOLUME: 15ML CADA, CORES: VARIADAS, FORNECIMENTO CAIXA COM 6 UNID ADES.	CAIXA	100	300	400	R\$ 5,53	R\$ 2.212,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
135	TINTA GUACHE, VOLUME: 250 ML, CORES: VARIADAS, CONFORME SOLICITADO	UND.	100	100	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
136	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON L3110 - BK - COLORIDA, CADA EMBALAGEM COM 4 LITROS	UNID.	2000		2000	R\$ 25,08	R\$ 50.160,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
137	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON L3110 - BK - PRETO, CADA EMBALAGEM COM 4 LITROS	UNID.	3000		3000	R\$ 24,91	R\$ 74.730,00	EXCLUSIV A PARA MEI/ME/EP P
						VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.493.251,37	

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – Conforme tabela do item anterior foram realizados levantamentos de preços de mercado, para mesurar média de preços, dos quais finalizamos com valor total estimado em **R\$ 1.493.251,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)**.

9.2 – Do total acima descrito o valor de R\$ 1.174.388,15 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) é estimado para a Prefeitura e unidades vinculadas, incluindo a secretaria de educação e R\$ 318.863,22 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais, vinte e dois centavos) está estimado para o Fundo municipal de Assistência Social.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
 - b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04.124.0403.2015.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 032

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04.124.0403.2220.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 039

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04.124.0403.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 047

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: 04.122.0403.3103.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 054

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
FUNÇÃO: 04.182.0601.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 062

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
FUNÇÃO: 04.182.0601.3104.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 070

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: 04.182.0601.3104.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 077

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04.122.0403.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: **083**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04.122.0403.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: **103**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO

FUNÇÃO: 13.122.1301.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: **246**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20.122.2001.2068.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOL RURAL E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: **290**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 15.122.1503.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: **310**

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

12 122 0403 2037 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO,
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 125

12 361 1201 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO P.D.D.E

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 137

12 361 1201 2043 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 145

12 366 1201 2049 0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 235

12 365 1202 2227 0000 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 221

12 365 1206 2226 0000 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 228

PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.122.0801.2243.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 556

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.243.0807.2244.0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 581

DESPESA: 582

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNÇÃO: 08.243.0807.2245.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 590

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.244.0802.2246.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 602
DESPESA: 603

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.244.0805.2277.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 628
DESPESA: 629

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Brejo da Madre de Deus, 17 de setembro de 2024.

MARIA EVILENE SALES SANTANA

CPF nº 009.857.864-26